



## **EDITAL DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA ARARUAMA UNIVERSITÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 193, de 30 de novembro de 2023, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.601, de 28 de novembro de 2023, torna público o processo de inscrição para o Programa Araruama Universitário.

### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Artigo 1º - Do Programa Araruama Universitário**

Este edital regulamenta o Programa Araruama Universitário, que visa à concessão de bolsas auxílio a estudantes universitários matriculados em cursos de graduação presenciais.

#### **Artigo 2º - Dos Critérios de Elegibilidade**

1. O estudante deve residir no município de Araruama por, no mínimo, 05 anos, com comprovação no período imediatamente anterior à inscrição no Programa Araruama Universitário;
2. Não possuir outro benefício semelhante;
3. Possuir inscrição regular em instituição de ensino superior presencial;
4. Possuir assiduidade, com frequência mínima de 80% das aulas;
5. Manter dados cadastrais atualizados;
6. A renda familiar não deve ultrapassar o valor de 06 salários mínimos.

### **CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E QUANTIDADE DE BOLSAS**

1. Estudante matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral: 136 bolsas de R\$ 1.000,00 mensais cada;
2. Estudante matriculado em curso superior de graduação presencial em tempo integral, cuja unidade de ensino esteja a mais de 90 km de Araruama: 07 bolsas de R\$ 2.000,00 mensais cada;
3. Estudante matriculado em curso de graduação presencial em tempo não integral:  
190 bolsas de R\$ 500,00 mensais cada.

### **CAPÍTULO III - DO CRONOGRAMA**

1. Período de Inscrições: 16/07/2024 à 19/07/2024
2. Resultado Preliminar: 24/07/2024
3. Apresentação de Documentos: 25/07/2024 à 31/07/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Resultado Final: **07/08/2024**
5. Recurso: **07/08/2024 a 09/08/2024**
6. Resultado do Recurso: **12/08/2024**

## **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES**

### **Artigo 3º - Do Procedimento de Inscrição**

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, por meio da página oficial da Secretaria Municipal de Educação, no endereço [www.educacaoararuama.rj.gov.br](http://www.educacaoararuama.rj.gov.br).

## **CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

### **Artigo 4º - Da Divulgação dos Resultados**

1. O resultado preliminar será divulgado na data de **24/07/2024**, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.
2. O resultado final será divulgado na data de **07/08/2024**, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

### **Artigo 5º - Dos Recursos**

1. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação, para interpor recurso contra o resultado final.
2. Os recursos deverão ser **entregues** por meio do formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido.
3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída conforme disposições do Decreto Municipal nº 193.

## **CAPÍTULO VI - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS**

### **Artigo 6º - Documentação Necessária para os Candidatos Convocados**

1. Comprovante de residência comprovando os últimos 05 anos no município de Araruama;
2. Declaração de matrícula na universidade;
3. Grade de horários do semestre;
4. Documento de Identidade;
5. CPF;
6. Comprovante de conta corrente
7. Comprovante de renda do estudante;
8. Comprovante de renda familiar.

### **Artigo 7º - Da Entrega da Documentação**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação completa conforme especificado no Artigo 6º, no prazo de **25/07/2024 à 31/07/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação do candidato.

**Artigo 8º - Da Concessão das Bolsas**

1. A concessão das bolsas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação após a análise e validação da documentação.
2. O estudante receberá o valor da bolsa auxílio universitário mensalmente por meio de transferência bancária para conta corrente ou poupança, conforme indicado no ato da inscrição.

**CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO**

**Artigo 9º - Do Recadastramento Semestral**

1. O estudante beneficiário deverá realizar o recadastramento semestralmente, conforme o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
2. Durante o recadastramento, o estudante deverá apresentar os documentos descritos no Artigo 6º.

**Artigo 10º - Da Regularização Cadastral**

1. O estudante que estiver com sua situação cadastral irregular será notificado pela Secretaria Municipal de Educação.
2. Será concedido um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização.
3. O não cumprimento do prazo resultará na perda do benefício.

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 11º - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 12º - Da Responsabilidade Técnica**

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por requerimentos não recebidos devido a falhas técnicas ou de comunicação do computador utilizado pelo estudante.

**Artigo 13º - Da Irretroatividade do Pagamento**

Em nenhuma hipótese será autorizado o pagamento retroativo do benefício.

**Artigo 14º - Da Abrangência do Programa**

O Programa Bolsa Auxílio Universitário será ofertado exclusivamente para cursos de graduação presencial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **Artigo 15º - Da Cumulatividade**

O estudante só terá direito a receber o Bolsa Auxílio Universitário referente a 1 (uma) matrícula, não sendo cumulativo.

### **Artigo 16º - Da Solicitação de Documentos Adicionais**

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar outros documentos que julgar necessários ao estudante beneficiário da bolsa auxílio universitário.

### **Artigo 17º - Da Vigência**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, **15 de julho de 2024.**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**



## **CRONOGRAMA**

16/07/2024 a 19/07/2024	<b>Período de Inscrição</b> <b>Através do site <a href="http://www.educacaoararuama.ri.gov.br">www.educacaoararuama.ri.gov.br</a></b>
<b>24/07/2024</b>	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
25/07/2024 a 31/07/2024	Apresentação de Documentos
07/08/2024	<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>
07/08/2024 a 09/08/2024	RECURSO
12/08/2024	<b>RESULTADO DO RECURSO</b>